



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 032/2019

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 96, Inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a legislação específica:


RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do cargo de Controlador Ajunto para ocupar o cargo de **Controlador Geral**, a servidora pública **Sra. Tatiane Orlando** - Matrícula funcional nº 10.228 -, dando efetivo cumprimento às atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.086 de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º NOMEAR, para compor a Controladoria Municipal ocupando o cargo de **Controlador Adjunto**, o servidor público **Sr. João Romeu Silva** - Matrícula funcional nº 10.215.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 01 de Julho de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal